



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001 - 66

RUA A 9, S/N - QUADRA 12 - SETOR A - TELEFAX: (065) 529-1218 - 529-1219

Cep 78.643-000 - QUERÊNCIA - MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 115/97

De 25 de Março de 1997

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EFETUA
TRANSPosição, REMANEJAMENTO OU
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA
CATEGORIA DE PROMOÇÃO PARA OUTRA DE
UM ÓRGÃO PARA OUTRO E DÁ PROVIDÊNCIA**

**HELIO VITORINO SILVA, Prefeito Municipal de
Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Querência
aprovou e Eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a
transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria para
outra, de um órgão para âmbito da execução orçamentária para o exercício de 1997, até
o limite de 70% (setenta por cento).**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Querência,
em 25 de Março de 1997.**


**HELIO VITORINO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**